



LEI Nº 3.049 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1999

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, em caráter excepcional, abono salarial ao funcionalismo público municipal no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser pago no mês de dezembro/99.

ARTIGO 2º - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de dezembro de 1.999

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na forma da Lei.


ARISTEU ALVES
Diretor Depto. Administração